

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DA GALP ENERGIA, SGPS, S.A.**

**12 DE ABRIL DE 2019**

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 9**

**Deliberar sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas para o mandato relativo ao quadriénio de 2019-2022**

Considerando que:

- A) A política de rotação do Revisor Oficial de Contas /Auditor Externo da Galp que tem sido praticada pela Galp prevê a seleção do Revisor Oficial de Contas /Auditor Externo pelo Conselho Fiscal ao final de três mandatos, mediante um processo de consulta prévia às principais auditoras de reputação internacional para um período de quatro anos correspondente ao mandato do órgão social;
- B) Nos termos do disposto no artigo 3.º n.º 3 alínea f) da Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro (Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria) cabe ao Conselho Fiscal selecionar os revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas a propor à Assembleia Geral para eleição e recomendar justificadamente a preferência por um deles, nos termos do artigo 16.º do Regulamento UE n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 (relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público);
- C) O Conselho Fiscal promoveu um procedimento competitivo de seleção do Revisor Oficial de Contas /Auditor Externo da Galp, em conformidade com as normas legais aplicáveis, procedimentos internos aprovados e critérios previamente definidos;
- D) No âmbito do referido processo de seleção, o Conselho Fiscal decidiu validar o relatório de avaliação técnica e comercial emitido e considerar as propostas apresentadas pela Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. e pela Deloitte & Associados, SROC, S.A. as duas mais vantajosas, por terem merecido a avaliação técnica mais elevada.

Mais decidiu o Conselho Fiscal recomendar à Assembleia Geral a eleição da Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. para Revisor Oficial de Contas para o mandato de 2019-2022, por ser, das duas propostas escolhidas pelo Conselho Fiscal, a proposta mais vantajosa em termos económicos;

- E) O Conselho Fiscal declarou ainda, para efeitos do disposto no acima referido Regulamento UE, que se encontrara isento de influência de terceiros e que não lhe foi imposta nenhuma cláusula que limite a escolha por parte da Assembleia Geral da Galp.

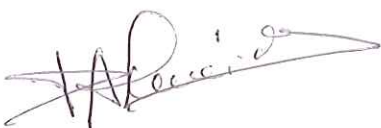
Nestes termos, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral a eleição do Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente, para o mandato relativo ao quadriénio de 2019-2022, de:

- Revisor Oficial de Contas efetivo: Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A., NIPC 505988283, com sede na Av. da República, 90 – 6º, 1600-206 Lisboa, inscrita na OROC com o n.º 178 e inscrita na CMVM com o n.º 20161480, representada pelo Dr. Rui Abel Serra Martins, ROC n.º 20160731;
- Revisor Oficial de Contas suplente: Dr. Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota, NIF 215184467, ROC n.º 1410, registado na CMVM com o n.º 20161020, com domicílio na Avenida da República, n.º 90 – 6º – 1600-206 Lisboa.

Face às notas biográficas do representante do ROC efetivo e do ROC suplente apresentadas em anexo, o Conselho Fiscal reconhece a adequação do perfil, conhecimentos e *Curriculum Vitae* dos mesmos às funções a desempenhar.

Lisboa, 7 de março de 2019.

O Conselho Fiscal





## **ROC EFETIVO**

Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A.,  
representada por Dr. Rui Abel Serra Martins

Rui Martins é líder dos serviços de Auditoria da EY em Portugal, sendo administrador da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.

Tem uma carreira exclusivamente dedicada à auditoria na EY onde iniciou a sua carreira em 1993. É Sócio da EY desde 2004 e Revisor Oficial de Contas desde 2001, com registo na CMVM.

Enquanto Sócio da EY foi ou é responsável por auditorias a grandes grupos nacionais e internacionais onde se incluem Jerónimo Martins, Luz Saúde, Siemens, REN, Renova e Águas de Portugal. No setor do petróleo e gás liderou auditorias contratuais durante 20 anos de operações petrolíferas em Angola da Chevron, Exxon, Statoil e Sonangol entre outras.

É licenciado em Gestão de Empresas com especialização em Finanças pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) e possui formação complementar de Gestão no INSEAD (França), IMD (Suíça) e Kellogs (US).

Rui Martins não é titular de ações da Galp Energia, SGPS, S.A.

## **ROC SUPLENTE**

Dr. Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota

Manuel Mota é *Partner* de Auditoria da EY em Portugal, sendo líder dos serviços de *Financial Accounting Advisory Services* e coordenador do controlo de qualidade interno (EY Global).

Possui uma carreira de 19 anos dedicada à auditoria, 7 dos quais enquanto *Partner* de Auditoria na EY, iniciando-se como Revisor Oficial de Contas em 2009.

Enquanto *Partner* foi responsável pela auditoria de grandes grupos nacionais e internacionais como o Grupo Sonangol, BP e CEPSA no setor da energia (Oil & Gas e Power & Utilities).

É licenciado em Gestão de Empresas pela Universidade Lusíada de Lisboa com diversos cursos de formação técnica e não técnica em SNC, IAS/IFRS, US GAAP, PCAOB, Energy (Oil & Gas & Power & Utilities), IT.

Manuel Mota não é titular de ações da Galp Energia, SGPS, S.A.